

Decreto Lei nº 42/84 de 05 de maio de 1984

"Dispõe sobre aprovação de mapas de bairros desta cidade e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Aborada do Norte, Estado de Goiás, decreta a seguinte lei:

Art. 1º Fica definitivamente aprovado o mapa do Jardim Primavera, compreendendo as Ruas do lado direito para a esquerda: Al. José Pereira de Carvalho, Al. 21 de abril e Al. Benedito Alves Cardoso, das laterais da BR 020 para o Rio Corrente: Rua Amazonas até a Rua Minas Gerais, Rua Rui Barbosa até a Rua Minas Gerais, Rua Rio grande do Sul até a Rua Minas Gerais e paralela ao Rio Corrente, Al. parava incluindo todas as quadras da planta parcial do Jardim Primavera.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara M.
de Aborada do Norte, Estado de Goiás, aos 05
dias do mes de maio de 1984.

Edição

Alc. Antônio Presidente

Germano José de Souza
1º Secret.

Théo
Alcides Antônio da Silva
2º Secret.